

## **LEI MUNICIPAL Nº. 5.245, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024**

Revoga a Lei Municipal nº. 4.477, de 26 de março de 2015.

A Prefeita Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal de LUCÉLIA, Estado de São Paulo, "Decreta" em Sessão Ordinária do dia 02.09.2024, e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica a Lei Municipal nº. 4.477, de 26 de março de 2015, revogada em sua integralidade.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, ao 3º dia do mês de setembro de 2024.

TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO  
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado na Secretaria de Administração, publicado por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial.

BRUNO DOS SANTOS  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO